



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/SMDEA/ SECTUR

Certidão
Certidão que o presente ato, foi
publicado no 'PLACARD' o referido
é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás - GO
27/05/21

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CADASTRAMENTO EXCLUSIVO DE
ARTISTAS PLÁSTICOS E ARTESÃOS
PARA EXPLORAÇÃO DAS ATIVIDADES
DE FEIRAS PÚBLICAS DE ARTE,
ARTESANATO E COMIDAS TÍPICAS
REGIONAIS DENTRO DO MUNICÍPIO DE
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura** em parceria com a **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, torna público o Edital de Chamamento Público para o cadastramento exclusivo de artistas plásticos e artesãos para exploração das atividades de feiras públicas de arte, artesanato e comidas típicas regionais dentro do município de Águas Lindas de Goiás.

Este Edital é destinado apenas aos interessados do ramo comercial pertinente, as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o cadastramento exclusivo de artistas plásticos e artesãos de Águas Lindas de Goiás para exploração das atividades de feiras públicas de arte, artesanato e comidas típicas regionais dentro do município de Águas Lindas de Goiás.

1.2. As feiras de Artes, Artesanatos e Comidas Típicas Regionais se destinam a:

- I. Promover e estimular atividades artísticas e artesanais em logradouros públicos, de forma organizada e controlada;
- II. Proporcionar condições de trabalho e auto-sustentação aos artistas e artesãos expositores locais e convidados;
- III. Propiciar aos artistas e artesãos locais, oportunidade de comercialização e divulgação de suas obras e objetos;
- IV. Promover lazer, cultura e desenvolvimento econômico as populações locais e visitantes.

Cristiano RODRIGUES
Sec. Desenv. Econ. e Agricultura
Decreto nº 1235/21



- V. As atividades destinam-se exclusivamente a exposição e comercialização, pelos artistas e artesãos, das suas obras, objetos e/ou alimentos por eles manufaturados, vedados, portanto, o ato de mera revenda.

2. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

2.1. Conforme Decreto Municipal nº 1.132/2021, o qual dispõe sobre a instituição e funcionamento das Feiras Públicas de Artes, Artesanatos e Comidas Típicas Regionais, o cadastramento será realizado prioritariamente aos artesãos e artistas plásticos autônomos, produtores de comidas típicas regionais, grupos organizados, associações e cooperativas de artesãos e artistas plásticos, local, de forma **intransferível**, observados os requisitos previstos na Lei.

2.2. Terá prioridade quanto ao cadastramento para futura Autorização/ Concessão de Uso de Espaço Público para fins de exploração da atividade mencionada no objeto do edital, os artistas locais, devendo os demais interessados (artistas de outras localidades), realizar o cadastro reserva para a ocupação dos espaços remanescentes.

2.3. Em conformidade com o item acima descrito (2.2), é permitida a participação de artistas vindo de outras regiões para explorar as atividades descritas no item (1.2) do presente edital, desde que detenham autorização prévia do órgão competente.

2.4. Visando garantir o princípio da **isonomia**, e proporcionar oportunidade para todos os interessados no objeto do referido edital, somente será aceitos o cadastramento em nome de apenas 01 (um) permissionário.

2.5. O interessado na exploração de comidas típicas, deverá se limitar a apenas a exposição de dois pratos típicos de duas regiões diferentes.

2.6. As atividades destinam-se exclusivamente a exposição e comercialização, pelos artistas e artesãos, das suas obras, objetos e/ou alimentos por eles manufaturados, vedados, portanto, o ato de mera revenda.


3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CADASTRAMENTO:

3.1. Este cadastramento é destinado, exclusivamente, aos artistas descritos no objeto deste edital, observado os seguintes requisitos:

3.2. Ter idade mínima de 18 anos completos na data do cadastramento;

3.3. Residir em Águas Lindas de Goiás;

3.4. Apresentar declaração da Secretaria Municipal de Cultura e da qual conste a atividade artística desenvolvida pelo interessado.


Cristiano Rodrigues
Secretaria Municipal de Agricultura
Decreto nº 1235/21



4. DO PROCEDIMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1. Os interessados na realização do cadastro que atendam as condições estabelecidas no **item (03)**, do edital, deverão comparecer a secretaria competente, conforme o cronograma a ser divulgado no presente instrumento convocatório, munido de **02 (duas cópias)** dos seguintes documentos:

- I. Cópia da Carteira de Identidade ou qualquer outro documento oficial com foto;
- II. Cópia do Comprovante de residência em nome do cadastrado;
- III. Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral;
- IV. Declaração emitida pelo Órgão competente de que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública (será assinado no ato do cadastramento);
- V. Declaração emitida pelo órgão competente que não dispõe de qualquer concessão de uso especial e área pública (será assinado no ato do cadastramento);

4.2. Após a análise pormenorizada de cada cadastro esta secretaria publicará a relação dos cadastrados aptos a concorrer o posterior sorteio dos espaços públicos destinados à exploração da atividade objeto deste edital, conforme instrumentos a serem divulgados no cronograma a ser definido.

4.3. Verificado o atendimento no **item 4.2**, e havendo espaços disponíveis, o corpo técnico seguirá o controle de cadastro reserva para os espaços livres de acordo com a atividade desenvolvida e constante do cadastro, levando em consideração os interessados advindos de outras localidades.

4.4. Na realização do cadastramento o interessado deverá estar presente, salvo se constituir mediante instrumento público de procuração representante legal, ou justifique previamente mediante requerimento sua ausência junto ao órgão competente.

4.5. O presente edital, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos no Prédio na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, situada na Quadra 01, Lote 21, Vivendas Paraíso, Águas Lindas de Goiás. CEP nº 72.912-732.

5.0. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Procedimentos	Datas	Local/Endereço
1ª etapa	Publicação/lançamento do Edital	27/05/2021	Meios de comunicação oficial da prefeitura (site, placard)
	1ª Fase (comparecimento pessoal para a realização do cadastro)	31/05/21 e 01, 02, 04/06 (das 08 às 17 horas) e 05/06 de 2021(sábado das 08 às 12h).	Na Sede da Secretaria da Sec, Des. Econômico. e Agricultura.



	Divulgação da lista de cadastrados	Data da provável de divulgação (09/06/2021).	Meios de comunicação oficial da prefeitura (site, placard).
2ª etapa	Publicação/lançamento dos anexos deste edital para posterior sorteio da Concessão de Uso dos espaços públicos destinados à exploração das atividades descritas no objeto deste edital.	Data a ser definida.	Meios de comunicação oficial da prefeitura (site, placard)

6.0. Disposições Finais

6.1. Além dos itens observados acima, os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, em sendo o caso, regulado por meio de resolução ou portaria conforme necessidade.

6.2. O cadastramento dos interessados é um ato preliminar a posterior entrega de Concessão de Uso Especial de área pública, o qual por sua vez, não garante a autorização/concessão de uso especial para a exploração das atividades descritas neste edital, sem o cumprimento dos requisitos exigidos no Decreto Municipal nº 1.132/2021.

6.3. Obedecendo aos critérios da Administração Pública, especialmente, conveniência e oportunidade, os requisitos previstos neste edital, incluindo o cronograma de execução do cadastramento poderão sofrer alteração de acordo com a necessidade.

Águas Lindas de Goiás, 26 de maio de 2021.

CRISTIANO DO NASCIMENTO RODRIGUES
Secretária Municipal De
Desenvolvimento Econômico e Agricultura
Decreto nº 1235/2021